

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI N.º 286 / 2004  
De 26/07/2004

Autoriza o Poder Executivo a  
Abrir Crédito Adicional Especial  
até o Valor de R\$ 120.000,00  
(cento e vinte mil reais) e Dá  
Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda,  
Excelentíssimo Senhor **MAXIMIANO CARRETTA**, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Aberto Crédito Adicional Especial, no  
Orçamento Geral do Município, para este exercício, até o valor de R\$  
120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação  
orçamentária:

05.00 – Sec. Mun. De Viação e Obras Públicas	
05.02 – Depto de Obras e Urbanismo	
16.482.59.1.015-00 – Construção de Casas Populares	R\$ 120.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o artigo 1º, fica  
reduzido em igual valor, nas seguintes orçamentárias.

05.00 – Sec. Mun. De Viação e Obras Públicas	
05.02 – Depto de Obras e Urbanismo	
15.451.058.1.007.00 – Pavimentação, Meio Fio e Passeio	R\$ 50.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (F – 87).....	R\$

05.00 – Sec. Mun. De Viação e Obras Públicas  
05.05 – Depto de Estradas e Rodagem  
26.782.088.1.009.00 – Execução do Plano Rodoviário Municipal  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (F – 107)..... R\$ 70.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, aos  
26 dias do mês de Julho de 2004.

*Maximiano Carretta*  
**MAXIMIANO CARRETTA**  
Prefeito Municipal